



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1235/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$ 826.131.504,00 (Oitocentos e vinte e seis milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e quatro cruzados), para atender ao PROJETO CURA aprovado pela Lei nº 875/84, operado pelo extinto BNH (Banco Nacional de Habitação), hoje denominado PRODURB (Programa de Desenvolvimento Urbano) gerido atualmente pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Os recursos referidos no Artigo 1º são oriundos do Contrato de Financiamento firmado entre a Prefeitura Municipal da Serra e o Governo Federal através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a corrigir por Decreto, a diferença da OTN/mês em face do contrato ter sido elaborado em OBRIGAÇÕES DO TESOIRO NACIONAL.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de Julho de 1988.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal